



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO D.O
EM. 16 de junho de 1995

LEI Nº 2.687, de 07 de junho de 1995.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Tingüá - AMAT".

Autor: Vereador JESUE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E RUS-SACIÃO A SEQUIRTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Tingüá - AMAT, com sede a rua Itapuaana, 27, Tingüá, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1995.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito